



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

PARECER Nº 05 DE 04/03/2009 EXP. ÚNICO: 002.236835.00.8

INTERESSADO: Eng. Paulo Celaro

LOCAL: Av. Brasil, 152.

ASSUNTO: Redução da largura do acesso de veículos.

**HOMOLOGO**  
**Em . . .**

Maurício Dziedricki  
Secretário SMOV

No presente processo tramita etapa de aprovação de reciclagem de uso para oficina mecânica com aumento de área de 201,12m<sup>2</sup>, sendo 71,76m<sup>2</sup> de área existente, totalizando 272,88m<sup>2</sup> de área construída, em edificação térrea.

Solicita o responsável técnico, que a largura da circulação de veículos seja aceita com dimensão de 2,50m quando a LC 284/92 exige largura mínima de 2,75m, alegando tratar-se de reciclagem de uso para edificação de uso comercial.

A CCCE, após discutir o assunto, decide, por unanimidade, aceitar o solicitado face ao disposto no art. 237 da LC 284/92

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.**

SMOV Presidente Arq. Letícia Cruz Klein

SMOV Arq. Denise Barbieri

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Ivânio Sanguinetti / Arq. Carla Piccoli

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Anelise Cancelli

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO